

6 de janeiro de 2026

Diário Oficial

Nº 29.145

Página 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/24801
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.776.887/0001-26.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.808,85 (nove mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 15000000
Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Alessandro Pereira de Lara - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1771455

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/24801
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 13.255.330/0001-70.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.419,70 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 15000000
Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Welton Luiz Fernandes - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1771457

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06359
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.
DO OBJETO: Tem como objeto a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de soluções tecnológicas da plataforma de simplificação e desburocratização, a ser integrada à Plataforma Digital do Estado.
DO REAJUSTE: O reajuste produzirá efeitos a partir de 22/12/2024, considerando que a data da assinatura do contrato é 22/12/2023, este reajuste compreenderá o período de dezembro/2023 a dezembro/2024, computando-se a variação em 12 (doze) meses contados a partir da data do contrato; ou seja, relativo ao 1º (primeiro) período sequencial do marco inicial, em conformidade com o princípio da anualidade. Assim, sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/ IBGE), acumulado e publicado no período de 12/2023 a 12/2024, no valor de 1,0483. Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 22/12/2024 em até R\$ 21.829.909,73 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos).

DA DIFERENÇA: Com a aplicação do índice, o valor de diferença estimado a ser pago no período de 22/12/2024 a 21/12/2027 será de até R\$ 679.901,21 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).

DA DATA: Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1771616

4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/SEAPS/SEPLAG

O Chefe de Unidade Estratégica no uso de suas atribuições, designado pela Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06434, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Associações, Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, cujo objeto social contemple a reciclagem ou reutilização de bens móveis inservíveis, a realização de coleta seletiva dos resíduos orgânicos e recicláveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ADJUDICANDO para o Lote 02, Recolhimento, Reciclagem e Destinação, Ambientalmente Adequada, de Bens Móveis Inservíveis, Mediante Reciclagem, o descredenciamento da empresa abaixo, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Credenciamento, Portaria nº 007/2024/SEPLAG.

COLOCAÇÃO	DATA PROTOCOLO	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2ª POSIÇÃO	22/05/2025	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT (ASSCAVAG)	DESCREDENCIADA

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1771682

PORTARIA Nº 001/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 093/2025/SEPLAG, da empresa C. DOS SANTOS SILVA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

SEPLAG-PRO-2025/06830.

Considerando ainda o Processo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

